UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

E D I T A L Nº 05/2019, 29 de outubro de 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXECER FUNÇÃO DE COORDENADORES DE DISCIPLINAS NO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA A DISTÂNCIA

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DE FILOSOFIA, no uso das atribuições legais e, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria UFS Nº 1115, de 19 de agosto de 2019, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Filosofia a Distância.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Filosofia a Distância, regido por este Edital, será realizado pelo Departamento de Filosofia (DFL), em parceria com o Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Filosofia a Distância, será conduzido por comissão, composta por três componentes, todos indicados pelo Conselho Departamental de Filosofia, conforme no **Anexo IV** deste Edital.

1.3 Da Comissão de Seleção, farão parte o Coordenador do Curso de Filosofia a Distância, mais dois professores da Universidade Federal de Sergipe, ativos ou inativos, além de um suplente.

II DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, que poderão vir a ser consultados acerca da disponibilidade pelo Colegiado dos Cursos de Filosofia e cadastrados no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Coordenadores de Disciplinas, quando da oferta semestral dos componentes curriculares a distância sob a responsabilidade do DFL.

2.2 O total de vagas de docentes cadastrados será definido pelo Colegiado dos Cursos de Filosofia, a cada semestre letivo, de acordo com a quantidade de cotas de bolsas liberadas no SGB da CAPES, com base no total de alunos, ativos e matriculados no Curso de Licenciatura em Filosofia a Distância.

2.3 Serão consultados acerca da disponibilidade os candidatos credenciados, para atuar nas disciplinas informadas no Quadro 01.

Quadro 01: **DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**

DISCIPLINAS
Epistemologia das Ciências Físico-Matemáticas, Estágio Supervisionado em Ensino de Filosofia I, Estágio Supervisionado em Ensino de Filosofia II, Estágio Supervisionado em Ensino de Filosofia III, Estágio Supervisionado em Ensino de Filosofia IV, Estética, Ética I, Ética II, Filosofia da Ciência, Filosofia da Cultura, Filosofia da Educação, Filosofia da História, Filosofia da Linguagem, Filosofia da Religião, Filosofia do Direito, Filosofia Política I, Filosofia Social, História da Filosofia Clássica e Helenística I, História da Filosofia Clássica e Helenística II, História da Filosofia Contemporânea I, História da Filosofia Contemporânea II, História da Filosofia Contemporânea III, História da Filosofia Medieval I, História da Filosofia Medieval II, História da Filosofia Moderna I, História da Filosofia Moderna II, História da Filosofia Moderna III, Introdução à Filosofia, Introdução à Metodologia Científica, Leitura e Composição de Textos Filosóficos I, Leitura e Composição de Textos Filosóficos II, Leitura e Composição de Textos Filosóficos III, Leitura e Composição de Textos Filosóficos IV, Leitura e Composição de Textos Filosóficos V, Leitura e Composição de Textos Filosóficos VI, Leitura e Composição de Textos Filosóficos VII, Leitura e Composição de Textos Filosóficos VIII, Lógica I, Lógica II, Problemas Metafísicos I, Problemas Metafísicos II, Teoria das Ciências Humanas, Teoria do Conhecimento I, Teoria do Conhecimento II, Tópicos Especiais em Estética, Tópicos Especiais em Ética, Tópicos Especiais em Filosofia da Cultura, Tópicos Especiais em Filosofia da Educação, Tópicos Especiais em Filosofia da História, Tópicos Especiais em Filosofia da Linguagem, Tópicos Especiais em Filosofia da Mente, Tópicos Especiais em Filosofia da Religião, Tópicos Especiais em Filosofia do Direito, Tópicos Especiais em Filosofia Política, Tópicos Especiais em Filosofia Social, Tópicos Especiais em História da Filosofia Clássica e Helenística, Tópicos Especiais em História da Filosofia Contemporânea, Tópicos Especiais em História da Filosofia Medieval, Tópicos Especiais em História da Filosofia Moderna, Tópicos Especiais em Lógica, Tópicos Especiais em Problemas Metafísicos.

2.4 O Quadro 01 é composto por disciplinas pertencentes à departamentalização do Departamento de Filosofia, as quais poderão ser alteradas, durante a vigência do Edital, por força de reformulação curricular, legislação interna e externa à UFS, dentre outras.

III DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DE DISCIPLINAS

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, SOMENTE os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

3.1.1 **Graduação em Filosofia ou Doutorado em Filosofia**.

3.1.2 Vínculo de docente ativo ou inativo com a UFS.

3.1.3 Experiência docente mínima de um ano no magistério superior.

IV DAS INSCRIÇÕES

4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período **de 29/10/2019 a 27/11/2019**.

4.2 As inscrições serão realizadas por e-mail: dfl.ufs.br@gmail.com>.

4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail dfl.ufs.br@gmail.com> os seguintes documentos, endereçados ao Conselho Departamental de Filosofia: a) formulário de inscrição preenchido, conforme **Anexo II** deste Edital, disponível em www.cesadufs.com.br ; b) comprovante de vínculo de docente ativo ou inativo com a UFS; c) diploma da Graduação em Filosofia ou diploma do Doutorado em Filosofia; d) comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior.

4.4 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.

V DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: 1ª etapa – Homologação das

inscrições (eliminatória); 2ª etapa – Análise da documentação apresentada (eliminatória/classificatória); 3ª etapa – Credenciamento dos docentes.

5.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa.

5.2.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.

5.2.2 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas em http://www.cesadufs.com.br, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

5.3 A Comissão de Seleção apresentará relatório final, após análise da documentação referida no item 4.3 deste Edital, contendo relação nominal, em ordem alfabética, com especificação das disciplinas preferenciais de cada candidato, conforme a respectiva ficha de inscrição e observando o Quadro 01 do item 2.3 deste Edital.

5.4 Os candidatos serão considerados credenciados e estarão aptos ao exercício da função de Coordenadores de Disciplinas, uma vez atendidos todos os requisitos exigidos no item III deste Edital.

VI DO RESULTADO

6.1 O Chefe do DFL informará ao Diretor do Cesad, via memorando eletrônico, o Resultado Provisório e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Filosofia a Distância.

6.1.1 Os resultados conterão lista nominal dos candidatos credenciados, que poderão vir a ser consultados pelo Colegiado dos Cursos de Filosofia, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Coordenadores de Disciplinas, quando da oferta semestral dos componentes curriculares sob a responsabilidade do DFL.

6.1.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

6.1.3 Os resultados serão publicados em http://www.cesadufs.com.br, nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

VII DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer função de Coordenadores de Disciplinas no Curso de Licenciatura Filosofia a Distância, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

7.2 Os recursos serão protocolizados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo III** deste Edital, conforme cronograma apresentado no **Anexo I**, para dfl.ufs.br@gmail.com>.

7.3 Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Filosofia a Distância.

7.4 Não serão aceitos recursos via *fax* ou documentos impressos, bem como recursos extemporâneos.

7.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

7.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

7.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

VIII DO CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES

8.1 Em cada período letivo, o Colegiado dos Cursos de Filosofia consultará os docentes que coordenarão as disciplinas ofertadas para o Curso de Filosofia a Distância, e outras sob sua responsabilidade, com base em proposta apresentada pelo Coordenador do Curso de Filosofia a Distância, a qual levará em consideração, sempre que possível, as disciplinas preferenciais indicadas pelos docentes no ato da inscrição, e obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

8.1.1 Professores do DFL que lecionam, na modalidade presencial, disciplina idêntica ou equivalente à disciplina ofertada a distância.
8.1.2 Professores ativos do DFL.
8.1.3 Professores inativos do DFL.
8.1.4 Professores externos ao DFL.
8.1.4.1 Quando consultados a coordenar disciplinas, os docentes ativos e lotados em departamento distinto do DFL deverão apresentar extrato de ata do seu departamento de origem ao Chefe do DFL, no qual conste, explicitamente, autorização do seu Conselho Departamental para a atividade no Curso de Filosofia a Distância.
8.2 O credenciamento dos candidatos na seleção não implicará obrigatoriedade de atuação no Curso de Filosofia a Distância.
8.2.1 Cabe ao Colegiado dos Cursos de Filosofia, observados os critérios da conveniência e oportunidade, o direito de consultar os docentes credenciados de acordo com a necessidade dos cursos e da oferta de disciplinas sob sua responsabilidade.
8.3 Os docentes consultados pelo Colegiado dos Cursos de Filosofia serão cadastrados no SGB/CAPES como “bolsistas”, sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.
8.4 O cadastro dos docentes consultados no SGB/CAPES será realizado conforme as exigências específicas desse sistema, ficando condicionado, ainda, à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de Coordenação de Disciplinas apresentados neste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD, no prazo estabelecido no **Anexo** I deste Edital (e, posteriormente, sempre que solicitado, inclusive para fins de atualização cadastral periódica):
8.4.1 Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).
8.4.2 Diploma de Doutorado em Filosofia, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).
8.4.3 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério superior (original e cópia).
8.4.4 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em http://www.cesadufs.com.br).
8.4.5 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).
8.4.6 Comprovante de residência (original e cópia).
8.4.7 Dados bancários/conta corrente pessoal (cópia do cartão ou extrato).
8.4.8 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em http://www.cesadufs.com.br).
8.4.9 Registro Geral – RG (original e cópia).
8.4.10 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).
8.4.11 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).
8.4.12 Reservista, para o sexo masculino, ou documento equivalente (original e cópia).
8.5 Os candidatos consultados devem participar da capacitação, que será realizada pelas coordenações dos cursos, em local e horário informados, posteriormente.
8.6 O docente cadastrado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

IX DA OUTORGA DA BOLSA DE COORDENADOR DE DISCIPLINAS

9.1 Compete ao Coordenador Geral UAB/UFS cadastrar e manter atualizados os dados dos “bolsistas” no SGB/CAPES, além de enviar a CAPES às solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.
9.2 Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.
9.3 A CAPES concederá uma bolsa mensal ao Coordenador de Disciplina, em valor determinado na Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.
9.4 O Coordenador Geral UAB/UFS solicitará a CAPES suspensão do pagamento das bolsas,

sempre que houver fundamento para tal.
9.5 O pagamento das bolsas ao Coordenador de Disciplinas está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

X DA ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE DISCIPLINA

10.1 A Coordenação de Disciplinas será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES, da UFS, do CESAD/UFS, e pelas diretrizes do Curso de Licenciatura Filosofia a Distância UAB/UFS.
10.2 O candidato cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:
10.2.1 Respeitar o Calendário Acadêmico da UAB/UFS.
10.2.2 Respeitar o cronograma de trabalho do CESAD/UAB/UFS.
10.2.3 Gravar os vídeos temáticos da disciplina, quando solicitado.
10.2.4 Organizar o Planejamento Acadêmico da disciplina.
10.2.5 Programar a página da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
10.2.6 Propor a produção de atividades multimídias e/ou indicá-las no Planejamento Acadêmico.
10.2.7 Acompanhar o andamento dos alunos e tutores no AVA mediante atendimento *online,* das segundas-feiras aos sábados.
10.2.8 Realizar reuniões pedagógicas com os tutores, seguindo o Calendário Acadêmico.
10.2.9 Elaborar as atividades a distância e provas presenciais.
10.2.10 Acompanhar e intervir no processo de avaliação da aprendizagem dos alunos.
10.2.11 Participar da aplicação das provas nos polos presenciais.
10.2.12 Orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, conforme necessidade dos cursos.
10.2.13 Desenvolver os encontros presenciais nos polos, conforme cronograma apresentado pelo CESAD e/ou coordenação do curso.
10.2.14 Participar das capacitações promovidas pelo CESAD, de acordo com cronogramas semestrais.
10.2.15 Participar das reuniões administrativas.
10.2.16 Cumprir com as obrigações próprias da docência: lançamento de notas e encerramento das turmas no Sistema Acadêmico (SIGAA), preenchimento e assinaturas de formulários e relatórios.
10.2.17 Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.
10.3 Os candidatos cadastrados como Coordenadores de Disciplinas do Curso de Filosofia a Distância cumprirão horários e atividades nos espaços do DFL/CESAD/UFS e/ou nos polos de apoio presencial.
10.3.1 O comparecimento aos polos presenciais será obrigatório, somente, por ocasião das avaliações e encontros presenciais das disciplinas e/ou atividades de extensão e pesquisas.

XI DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE DISCIPLINA

11.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Filosofia a Distância será de quatro anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica o candidato, ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.
12.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o DFL e o CESAD/UFS de tal incumbência.
12.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento,

consulta e cadastramento no SGB/CAPES.

12.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o DFL e o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.5 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

12.6 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior.

12.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em http://www.cesadufs.br.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo DFL E/OU pelo CESAD/UFS.

12.9 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 29/10/2019.

Prof. Dr. Renato Mendes Rocha
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA/UFS

Edital Nº 05/2019/DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA/UFS

ANEXO I
CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/10/2019
INSCRIÇÃO	29/10/2019 a 27/11/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	29/11/2019
RESULTADO PROVISÓRIO	03/12/2019
PRAZO RECURSAL	04/12/2019 e 05/12/2019
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	06/12/2019

ATENÇÃO CANDIDATO (A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (http://www.cesadufs.br).

Edital Nº 05/2019/DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA/UFS

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Disciplina (s) pretendida (s) preferencialmente:			**Nº de Inscrição:**
Nome civil completo:			
Nome social:			
Endereço:			**Nº**
Complemento:			**Bairro:**
CEP:	**Cidade:**		**Estado:**
CPF:		**Data de Nascimento:**	
RG:		**Órgão Expedidor:**	**Data de Expedição:**
Telefone fixo:		**Telefone móvel:**	
E-mail:			

Documentos apresentados no ato da inscrição:

1. Comprovante de vínculo de docente concursado ativo e com lotação no Departamento de Filosofia da UFS ( )
2. Diploma de Graduação em Filosofia ( )
3. Diploma de Doutorado em Filosofia ( )
4. Comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior ( )

Ciente dos requisitos para a inscrição e convocação exigidos no Edital Nº 05/2019/DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA/UFS. Concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão, ... de ..... de 2019

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

Edital Nº 05/2019/DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA /UFS

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
N. DE INSCRIÇÃO:
CURSO:
CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:

São Cristóvão, ... de ..... de 2019

.....

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: A DEFINIR
1º examinador: A DEFINIR
2º examinador: A DEFINIR
Suplente: A DEFINIR